



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 04/04/2022

DECRETO Nº 12.684, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-FPGM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo da Procuradoria Geral do Município-FPGM e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.684

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199		100.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	100		200.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	100		200.000,00
11.11.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	199		50.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	400.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	199	150.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		2.000.000,00
04.31.01.10.846.5002.7001	3.1.90.13	155		450.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155	450.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	2.000.000,00	
Total			3.000.000,00	3.000.000,00

Id. 02169/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 318, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **FABIANE RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 10/703.210-5, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/125439, a contar de 05/03/2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 02170/2022

PORTARIA SEMAT Nº 319, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Lenita Sigolo Vieira Faria	10/692.042-5	SEMED	30 dias a p/ 19/03/2022
Alexandra Aparecida Gomes de Araújo	10/709.370-1	SEMUS	06 dias a p/ 19/03/2022
Pedro Paulo Sampaio de Farias	10/712.994-3	SEMED	60 dias a p/ 20/03/2022
Katiane de Sousa Gomes Neri	10/707.187-1	SEMUS	60 dias a p/ 26/03/2022
Celia Regina Soares de Santana Carvalho	10/691.772-8	SEMUS	90 dias a p/ 18/03/2022
Camille Porto de Souza	10/697.724-3	SEMED	30 dias a p/ 15/03/2022
Deusa Santa Bárbara	10/690.846-1	SEMED	60 dias a p/ 18/03/2022
Glorinha Maria da Silva Paixão	10/696.624-6	SEMED	30 dias a p/ 23/03/2022
Rosângela Ludolpho de Lucas	10/696.239-3	SEMED	90 dias a p/ 13/03/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 02171/2022